



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº. 775, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTES PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI, NAS CIDADES DE BURITIZEIRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS, JANUÁRIA, JUVENÍLIA E SÃO FRANCISCO**

**O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS**, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 294, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 01 de abril de 2022, torna público o presente edital, contendo as normas referentes à inscrição e matrículas ao processo de seleção simplificada de discentes para preenchimento das vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em **Microempreendedor Individual – MEI**, nas cidades de **Buritizeiro, Couto de Magalhães, Januária, Juvenília e São Francisco**, contendo as normas referentes à pré-matrícula e matrícula com as características que se seguem:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O Projeto é um convênio com a Fundação Caio Martins - FUCAM, que vem ao longo da sua história, ofertando educação básica e formação voltada às práticas no campo para crianças, adolescentes e adultos em condições de vulnerabilidade social.
- 1.2. Os cursos serão ofertados nos Centros Educacionais e Escolas Estaduais vinculadas à FUCAM.
- 1.3. As ofertas de vagas para o curso MEI visam atender cidadãos proporcionando a oportunidade de regularizar suas atividades laborativas e ainda, a formalização e o aprimoramento do seu próprio negócio.
- 1.4. A realização do Processo Seletivo Simplificado fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.5. A participação neste processo seletivo implicará:
  - 1.5.1. Na concordância expressa e irrevogável com este Edital;
  - 1.5.2. No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
  - 1.5.3. Para efeito deste Edital, as pré-matrículas e o curso serão GRATUITOS;
  - 1.5.4. **O(A) estudante terá assistência financeira por meio de Bolsa de Assistência Estudantil, conforme valor definido no Plano de trabalho aprovado pela FUCAM;**
  - 1.5.5. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

**2. OBJETIVO**

- 2.1. Capacitar estudantes matriculados nos Centros Educacionais/Escolas Estaduais vinculadas à FUCAM e trabalhadores/pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos pela FUCAM em Microempreendedor Individual – MEI, podendo, se houver vagas remanescentes, ser ofertado ao público em geral, com idade de 16 anos ou mais e Ensino Fundamental I completo.

**3. DO CURSO E DAS VAGAS**

- 3.1. O curso será **GRATUITO** e terá carga horária de 180h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e podendo também utilizar multimídias, além das aulas práticas.
- 3.2. O curso será ofertado aos(às) estudantes matriculados(as) nos Centros Educacionais/Escolas Estaduais vinculadas à FUCAM e trabalhadores(as)/pessoas em situação de vulnerabilidade social atendidos(as) pela FUCAM, podendo, se houver vagas remanescentes, ser ofertado ao público em geral, com idade de 16 anos ou mais e Ensino Fundamental I completo, nos municípios de Buritizeiro, Couto de Magalhães, Januária, Juvenília e São Francisco.
- 3.3. Cada estudante receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$3,00 (três reais) por hora de curso. O valor da bolsa recebida será proporcional à carga horária cumprida pelo(a) estudante. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.
- 3.4. Para recebimento do auxílio os estudantes deverão confirmar sua frequência no SISTEC por meio do seu acesso no Gov.BR ou por listagem a ser disponibilizada pelo(a) Supervisor(a) do Curso.
- 3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.
- 3.6. O curso será realizado de segunda a sexta-feira, no período noturno, podendo ser realizadas aulas na modalidade a distância, observadas as normas do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e regulamentos do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais.

- 3.7. O curso tem início previsto para setembro de 2024.
- 3.8. Com o objetivo de realizar atividades práticas, poderão ser agendadas algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais no sábado.
- 3.9. O Quadro 1 apresenta o total de vagas ofertadas.

**QUADRO 1:** Total de vagas ofertadas

| Cidade                                | Provável período de oferta | Vagas            | Horário*   |
|---------------------------------------|----------------------------|------------------|------------|
| Buritizeiro MG                        | 16/09/2024 a 20/12/2024    | 40               | 18h às 22h |
| Januária MG                           | 16/09/2024 a 20/12/2024    | 40               | 18h às 22h |
| Juvenília MG                          | 16/09/2024 a 20/12/2024    | 40               | 18h às 22h |
| São Francisco MG                      | 16/09/2024 a 20/12/2024    | 40               | 18h às 22h |
| Couto de Magalhães<br>(Diamantina MG) | 16/09/2024 a 20/12/2024    | 40               | 18h às 22h |
| <b>TOTAL</b>                          |                            | <b>200 vagas</b> |            |

\* As aulas poderão acontecer entre às 18h e 22h, porém, nos dias de aulas presenciais serão de 3h10min e nos dias de aulas a distância será de 4h.

#### 4. INSCRIÇÃO

4.1. É requisito mínimo para a inscrição no curso:

I - Ser estudante matriculado em um Centro Educacional/Escola Estadual Vinculada à FUCAM ou trabalhadores/pessoas em condições de vulnerabilidade social atendidos por esta mesma instituição;

a) Devendo inserir no momento da inscrição a Declaração emitida pelo(a) Diretor(a)/Responsável legal pelo Centro Educacional/Escola Estadual Vinculada à FUCAM de que é estudante matriculado(a) ou de que é trabalhador(a)/pessoa em condições de vulnerabilidade social atendido por esta instituição.

b) Idade mínima de 16 anos;

c) Com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental);

4.1.1. Poderá se inscrever o público em geral, com 16 anos ou mais, com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), ficando condicionado à convocação para matrícula, somente no caso de não preenchimento das vagas pelo público prioritário.

4.2. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **00h do dia 26 de agosto de 2024 até às 23:59 do dia 01 de setembro de 2024**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 2, por meio do Formulário eletrônico, no endereço: <https://forms.gle/zRjpt99uxfRTREHZ9> a ser disponibilizado no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2024/>.

4.3. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no Formulário eletrônico conforme disposto no item 4.1 deste edital.

4.4. Não serão aceitas inscrições de candidatos(as) com informações incompletas.

4.5. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.6. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos(as) candidatos(as).

4.7. A seleção dos(as) candidatos(as), após verificadas se atendem todas as condições, ocorrerá em etapa única, através de **sorteio público**, caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a ser realizado de forma online no dia **04/09/2024, às 15h**.

4.8. O sorteio será realizado de forma eletrônica, em duas listas, e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube, conforme abaixo:

a) **Grupo 1**, candidatos inscritos na condição de estudante do Centro Educacional/Escola Estadual Vinculada à FUCAM de que é aluno matriculado ou de que é trabalhador(a)/pessoa em condições de vulnerabilidade social atendido por esta instituição.

b) **Grupo 2**, candidatos inscritos na condição de público em geral, com 16 anos ou mais, com no mínimo Ensino Fundamental I completo (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental).

**ATENÇÃO:** O inscrito no grupo I que não inserir a Declaração solicitada no item 4.1, concorrerá às vagas do grupo II.

- 4.9. Os(As) classificados(as) na condição de reserva, poderão ser convocados(as) conforme o surgimento de vagas no curso.
- 4.10. A lista de classificação será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e <https://fadetec.org.br/editais-2024/>
- 4.11. Caso o número de inscrições seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.
- 4.12. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no Formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo, o(a) interessado(a) que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. **MATRÍCULA**

- 5.1. Após verificado o atendimento às condições, caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, os(as) candidatos(as) serão convocados(as) para apresentarem a documentação descrita no item 5.4. deste edital, para a realização da matrícula no curso.
- 5.2. Caso o número de inscritos(as) seja maior que o número de vagas, os(as) candidatos(as) que estiverem dentro do limite de vagas, após o sorteio, serão convocados(as) para apresentarem a documentação descrita no item 5.4. deste edital, para a realização da matrícula no curso.

5.3. **DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

5.4. Documentos obrigatórios para matrícula de todos os(as) candidatos(as) convocados, que deverão ser anexados ao Formulário de solicitação de matrícula:

- a) Documento de Identificação com foto (RG ou carteira de trabalho ou carteira nacional de habilitação, etc);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Declaração emitida pelo(a) Diretor(a)/Responsável legal pelo Centro Educacional/Escola Estadual Vinculada à FUCAM de que é estudante matriculado e frequentando no mínimo o 6º Ano do Ensino Fundamental;
- d) Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão de ensino fundamental I (1º ao 5º ano fundamental ou antigas 1ª a 4ª série do ensino fundamental), para os trabalhadores/pessoa atendidos pela FUCAM e Público em Geral.
- e) CPF do(a) responsável legal para os(as) candidatos(as) menores de idade;
- f) Cartão bancário (frente e verso) ou fotocópia (print) do aplicativo de banco digital que constem nome do banco, nº da agência e nº da conta em nome do(a) candidato(a).

Caso o(a) candidato(a) não possua conta bancária cadastrada em seu CPF, terá o prazo máximo de 20(vinte) dias para apresentação da conta.

**É imprescindível que o(a) estudante apresente uma conta bancária cadastrada em seu CPF para o recebimento da bolsa.**

5.5. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

- I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;
- II - ter frequência menor que 50% ao completar 20% da CH total do curso;

6. **CRONOGRAMA**

6.1. O Quadro 2 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

**QUADRO 2:** Cronograma

| ITEM | DESCRIÇÃO  | DATA                      |
|------|--|---------------------------|
| 1    | Publicação do edital   | 22/08/2024                |
| 2    | Recurso contra o edital  | 23 e 24/08/2024           |
| 3    | Resultado do recurso contra o edital                                       | 26/08/2024                |
| 4    | Período de inscrições  | 26/08/2024 à 01/09/2024   |
| 5    | Publicação da lista de candidatos(as) inscritos(as)                        | 02/09/2024                |
| 6    | Recurso contra a lista de inscritos  | 03/09/2024                |
| 7    | Resultado do recurso   | 04/09/2024                |
| 8    | Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas) | 04/09/2024 às 15:00 horas |
| 9    | Publicação do resultado do sorteio   | 04/09/2024                |
| 11   | Recurso contra o resultado do sorteio                                      | 05/09/2024                |
| 12   | Resultado do recurso contra o resultado do sorteio                         | 06/09/2024                |

|    |  |                 |
|----|--|-----------------|
| 13 | Convocação para matrícula e envio da documentação (1ª chamada)   | 06/09/2024      |
| 14 | Envio da documentação (1ª chamada)                               | 06 e 10/09/2024 |
| 17 | Homologação das matrículas                                       | 11/09/2024      |
| 18 | Recurso contra a homologação de matrícula                        | 12/09/2024      |
| 19 | Resultado Recurso contra a homologação de matrícula              | 13/09/2024      |
| 10 | Convocação para matrícula e entrega da documentação (2ª chamada) | 13/09/2024      |
| 20 | Entrega da documentação (2ª chamada)                             | 14 e 16/09/2024 |

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital e contra o resultado do sorteio. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados conforme Anexo I e encaminhados para o e-mail: [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com), obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma Quadro 2 deste edital.
- 7.2. As matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.
- 7.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o(a) candidato(a) será automaticamente eliminado(a) do processo.
- 7.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.fadetek@gmail.com](mailto:selecao.fadetek@gmail.com)
- 7.5. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas no sítio eletrônico do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> e <https://fadetek.org.br/editais-2024/>
- 7.6. O(A) candidato(a) deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 5.4. deste edital.
- 7.7. **A comprovação de conta bancária em nome do(a) candidato(a) é obrigatória para o recebimento da bolsa.**
- 7.8. O(A) candidato(a) que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado(a), impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, que estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do(a) candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 7.9. O(A) estudante que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas.
- 7.10. O(A) estudante que declarar informações falsas será eliminado(a).
- 7.11. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 7.12. Poderá ocorrer atraso no prazo de pagamento além do prazo informado no item 7.11, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 7.13. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.14. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.15. Os casos omissos serão resolvidos pela FADETEC e Coordenações Geral e Adjuntas do Projeto.
- 7.16. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC: <https://fadetek.org.br/editais-2024/> e de forma auxiliar no <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.
- 7.17. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente  
**João Leandro Cássio de Oliveira**  
Reitor substituto em exercício



Documento assinado eletronicamente por **João Leandro Cássio de Oliveira, Reitor Substituto em exercício**, em 22/08/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1972212** e o código CRC **6A724E97**.

---

**ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO - DOCUMENTO SEI 1972621**

---

**Referência:** Processo nº 23414.002745/2024-22

SEI nº 1972212



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

**ANEXO I**

**EDITAL 775/2024**

**BANCA AVALIADORA:**

**RECURSO:**

(  ) CONTRA O EDITAL (  ) CONTRA A LISTA DE INSCRITOS (  ) CONTRA O RESULTADO DO SORTEIO (  ) CONTRA HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA

**FUNDAMENTAÇÃO:**

**LOCAL/DATA**

**NOME E ASSINATURA**

**INSTRUÇÕES: Somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.**



Documento assinado eletronicamente por **Adelson Rafael Garcia Mota, Administrador**, em 22/08/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1972621** e o código CRC **A30331AF**.